



**CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ
- C E C L -**

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da denominação, fins e sede da Associação

Art. 1º – O presente Estatuto rege as atividades da Associação denominada Centro Educativo Cantinho da Luz, também designada por denominação simplificada C.E. Cantinho da Luz, inscrita no CNPJ sob n.º 93.538965/0001-13, Entidade organizada e estruturada na forma de Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme a legislação pertinente, instituída nos moldes do art. 44 do CCB – Código Civil Brasileiro, fundada em 26 de setembro de 1991, com seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Erechim, livro A nº 007, às folhas nº 081 a 082, sob nº 960, em 24 de abril de 1992, com sede e foro nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com tempo indeterminado de duração, estabelecida na Rua João Gabriel Gomes, nº 22, Bairro Frinape, CEP 99709-724, nesta cidade de Erechim – RS, Associação de ordem educativa, fraternal, cultural, filantrópica, de assistência social, sem fins econômicos, Pessoa Jurídica de direito privado, que serve desinteressadamente à coletividade, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, em consonância com a Lei 13.204 de 2015. Tendo por finalidades:

- a) Viabilizar programas, objetivando a formação integral das famílias assistidas, promovendo as mudanças necessárias em seus cotidianos para uma melhor qualidade de vida;
- b) Implementar projetos e programas que visem a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social, através da orientação e apoio em suas práticas escolares, proporcionando uma educação integral;
- c) Proporcionar atividades que incentivem a prática esportiva como forma agradável de preservar a saúde física, mental e social através da interação respeito e trabalho em equipe;
- d) Garantir o direito das crianças e adolescentes assistidas ao acesso à cultura através da realização de atividades artísticas que envolvam a música, a dança, o teatro, o artesanato e práticas de leitura, visando um melhor desenvolvimento de suas potencialidades;
- e) Observar os Direitos e Garantias do Idoso promovendo ações que garantam a preservação da identidade do idoso e o fortalecimento dos vínculos familiares.
- f) Buscar a integralidade da formação dos assistidos ampliando consciências quanto a temas essenciais, como a conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável e preservação da cultura.

Coor. A



Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a organização da sociedade civil levará em conta a inclusão de todos os assistidos respeitado a diversidade.

Art. 3º - Para a execução das tarefas expressas no artigo 1º, a Associação será mantida com recursos recebidos de seu quadro de associados, de convênios, de subvenções, de parcerias, de patrocínios, de eventos e de doações de pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, com finalidade exclusiva de execução dos seus programas, projetos, planos, atividades e tarefas.

§ 1º - Para fins de identificação de funções previstas neste estatuto, as pessoas físicas doadoras de contribuições mensais ou eventuais e jurídicas, as quais firmarem parceria através de projetos, termos ou doações, são denominadas colaboradoras.

§ 2º - As contribuições de associados denominam-se doação, as mesmas serão admitidas mediante o preenchimento de uma proposta formal de valor financeiro definido pela Assembleia Geral Ordinária, para a manutenção, sustentação e desenvolvimento dos projetos, planos, atividades e tarefas da Associação.

§ 3º - A Associação tem um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplina o funcionamento dos Departamentos junto aos grupos etários a que se destinam as ações e todas as atividades que a Associação oferece.

§ 4º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelo Regimento Interno.

§ 5º - As diferentes atividades sociais serão regidas pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno que dele derivar e por orientação e instruções expedidas pela Diretoria da Associação.

CAPÍTULO II

Dos associados, categorias, direitos, deveres e penalidades.

Seção I Categorias

Art. 4º - A Associação será composta de um grupo de pessoas, maiores de 18 anos, físicas e ou jurídicas em número ilimitado, que sejam voluntários ou simpáticos à sua proposta, admitidos pela Administração segundo as normas regimentais e que aceitem as disposições estatutárias.

Art. 5º - São considerados associados:

- a) Os que, propostos regularmente, fizerem o pagamento da mensalidade estipulada;
- b) Pessoas físicas que contribuam com a associação através de donativos, materiais ou serviços gratuitos, de forma sistemática;
- c) Educadores ou funcionários com vínculo empregatício na associação há no mínimo (6) seis meses;
- d) Pessoas físicas que exerçam atividades ou contribuições no campo educacional há no mínimo (6) seis meses voltadas a projetos e programas de cunho social;
- e) Pessoas jurídicas que contribuam por, no mínimo 6 meses, de forma sistemática, através de doações de materiais, alimentos e /ou financeiras, prestação de serviços.



Seção II Direitos

- Art. 6º - Constituem direitos dos associados (tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas):
- Participar da vida social da Associação, inteirando-se do seu andamento e promoções;
 - Votar e ser votado para cargos da administração, desde que civilmente capaz e que pertença ao quadro associativo por período não inferior a 6 (seis) meses;
 - Discutir nas Assembleias e votar sobre os assuntos em pauta;
 - Assinar petições para convocação de Assembleia Geral Extraordinária, desde que garantida a representação de um quinto dos associados, na forma do disposto no artigo 60 do Código Civil Brasileiro;
 - Indicar a Diretoria candidatos ao quadro associativo;
 - Solicitar sua demissão e/ou afastamento do quadro associativo a qualquer tempo, mediante documento dirigido à Administração, e deixando atualizada sua contribuição conforme art. 8 alínea "d";

Art. 7º - É livre aos associados contribuírem com quantias superior a que for fixada.

Seção III Deveres

- Art. 8º - Constituem deveres dos associados (tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas):
- Cumprir e cooperar para que sejam cumpridas, com finalidade, a letra estatutária, as disposições regimentais e as ordens da administração;
 - Freqüentar as reuniões públicas e comparecer as assembleias Gerais;
 - Atender os objetivos da Associação, de acordo com as finalidades propostas neste Estatuto;
 - Satisfazer, com pontualidade, o pagamento da mensalidade que, anualmente, for definido pela Assembleia Geral Ordinária;
 - O associado eleito e empossado em determinado cargo e/ou função deve cumprir fielmente com as atribuições do cargo, zelando e velando os interesses da Associação.

Seção IV Pênalidades

Art. 9º - O associado que deixar de pagar sua mensalidade durante seis meses consecutivos, sem motivo justificado, será notificado a respeito e suspenso do quadro associativo se, dentro de três meses, não regularizar a situação.

§ 1º - Os efeitos da suspensão implicam a perda temporária dos direitos previstos no artigo 6º deste Estatuto.

§ 2º - Cessam os efeitos da suspensão quando da regularização das mensalidades vencidas.

Art. 10º - Incurrerão em justa causa para exclusão do quadro associativo, respeitando o amplo direito de defesa, observando o que preceitua o Art. 57 do Código Civil, os associados que:



- a) Deixarem de cumprir as disposições estatutárias, do Regimento Interno, das decisões da Assembleia Geral e de normas diretiva;
- b) Tornarem-se inconvenientes ao meio social.

§ 1º - Nenhuma penalidade será aplicada sem que antes tenha sido feita a notificação extrajudicial ao associado, da imputação que lhe seja atribuída, sendo-lhe dado o prazo de 15 dias para apresentar defesa escrita à Diretoria Executiva.

§ 2º - O associado excluído poderá ser reintegrado, desde que cessados e reparados os motivos da sua exclusão, caso em que, após o necessário requerimento, far-se-á novo processo de adesão ao quadro associativo, na forma estatutária.

§ 3º - Em qualquer hipótese, jamais será negado a um ex-associado, assim como a qualquer cidadão que o desejar, o acesso às reuniões públicas da Associação.

Art. 11º - Ao associado excluído não assiste qualquer direito à indenização ou reembolso de contribuição ou doação em espécie

Art. 12º - As penalidades prescritas para os associados nos artigos deste Estatuto e Regimento Interno são de competência da Diretoria, cabendo recurso a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 13º - A Associação tem como estrutura administrativa:

- a) Diretoria
- b) Conselho Fiscal
- c) Assembleia Geral.

Art. 14º - A diretoria é constituída de Presidente e Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - No caso de vacância do cargo de Presidente, por qualquer motivo, o Vice Presidente assumirá a presidência, se faltar menos de seis meses (6) para a conclusão de mandato, caso contrário convocará Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de trinta (30) dias, para a eleição de novo Presidente.

§ 2º - O mandato da Diretoria é de quatro (4) anos.

Art. 15º - O Conselho Fiscal é constituído de três membros efetivos e de igual número de suplentes.

Art. 16º - Para o mesmo cargo de Administração, serão permitidas reeleições, consecutivamente, por somente mais (1) um mandato;

Parágrafo único - Entende-se por cargos da administração os que decorrem do artigo 14º.

Art. 17º - Não serão remunerados, de nenhuma forma, os cargos da administração. A Associação também não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma, título ou pretexto.

Art. 18º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral para um período de quatro (4) anos, no mês de Dezembro no ano do evento;



CAPÍTULO VI

- Das atribuições funcionais

Art. 19º - Constituem atribuições da Diretoria:

- a) Elaborar e executar plano de trabalho anual;
- b) Executar o programa social;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- d) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal e resolver os casos omissos;
- f) Contratar e demitir funcionários;
- g) Elaborar regulamentos, regimentos internos e normas dos Departamentos, reformulando-os quando necessário;
- h) Conceder isenção de mensalidades, vencidas e vincendas, a associados declaradamente sem recursos;
- i) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por solicitação da maioria dos seus membros, ou do Conselho Fiscal;
- j) Estipular a contribuição mensal dos associados de qualquer categoria, sempre que a situação o recomendar;
- k) Convocar a Assembleia Geral.

Art. 20º - Constituem deveres e atribuições do Presidente:

- a) Representar a Instituição judicial e extrajudicial, ativa e passivamente;
- b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a Assembleia Geral;
- d) Nomear, dentre os associados, os Diretores dos Departamentos que vierem a ser criados;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- f) Movimentar conta bancária juntamente com o Tesoureiro;
- g) Elaborar o Plano de Ação da Instituição, estabelecendo em conjunto com a Diretoria, as metas e prioridades do período;
- h) Apresentar a prestação de contas e relatório final de sua gestão à Assembleia Geral.

Art. 21º - Constituem deveres e atribuições do Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Constituem deveres e atribuições do Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- c) Outras atividades julgadas necessárias;
- d) Redigir e supervisionar os serviços da secretaria;
- e) Manter atualizados os arquivos e a escrituração da Associação.

W X AS



Art.23º - Constituem deveres e atribuições do Segundo Secretário:

- a) Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art.24º - Constituem deveres e atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Pagar a contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios da receita e despesas, mensalmente solicitados;
- d) Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- e) Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- f) Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- h) Organizar e dirigir a tesouraria, velando pelo equilíbrio, correção e prosperidade da Associação.

Art.25º - Constituem deveres e atribuições do Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 26º - O Conselho Fiscal é o órgão de controle econômico e financeiro da instituição, constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos e empossados pela Assembleia Geral

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Nos impedimentos de membro efetivo será convocado o suplente mais antigo na associação.

§ 3º - Os membros do Conselho escolherão entre si um coordenador.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- b) Examinar a gestão financeira da Associação, emitindo parecer sobre as respectivas contas, antes de a Diretoria submetê-las à apreciação da Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, no mês de Dezembro, uma semana antes da Assembleia Geral, e extraordinariamente, sempre que necessário para o exame da documentação.

CAPÍTULO VI

60 X A



Da Assembleia Geral

Art. 28º - A Assembleia Geral, poder supremo de última instância da Associação, constitui-se pelos associados em pleno exercício de seus direitos, e tem poderes de ratificar, alterar ou anular qualquer ato da administração, assim como tomar quaisquer deliberações em conformidade com este Estatuto e com as leis em vigor.

Art. 29º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente, mediante edital que fixará o local, data e hora da reunião, devendo ser afixado em local visível na sede da associação, com oito dias de antecedência, no mínimo.

Art. 30º - Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente ou por um quinto 1/5 dos associados, na forma do art. 6º, letra "d" deste estatuto.

§ 1º - A instalação de qualquer Assembleia Geral se fará, em primeira convocação, na hora marcada no respectivo edital, devendo a lista de presença acusar a assinatura da maioria dos associados em condições de votar, e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número. As deliberações serão por maioria simples quando o Estatuto não determinar "quorum" e deliberações especiais.

§ 2º - Quando se tratar da destituição dos administradores ou da alteração do Estatuto será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 31º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Reformar o estatuto;
- c) Decidir sobre a dissolução da Associação;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Aprovar o regimento interno;
- f) Resolver assuntos constantes de requerimentos assinados pela diretoria ou por um quinto dos associados;
- g) Aprovar as contas da Associação;
- h) Resolver outras ocorrências de excepcional relevância.

Art. 32º - Em se tratando de gravar ou alienar patrimônio imóvel, a lista de presenças deverá acusar a assinatura de dois terços, no mínimo, dos associados.

Art. 33º - No caso de extinção da Associação por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, será necessária a concordância de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Parágrafo único - A dissolução não se efetivará desde que assim o entendam três associados efetivos em pleno gozo de seus direitos associativos, que assumam o compromisso de promoverem a sua manutenção.

Art. 34º - As eleições serão feitas por escrutínio secreto, votando somente os associados em gozo de seus direitos, não sendo permitido o voto por procuração, no caso da apresentação de chapa única o voto poderá ser por aclamação.

Parágrafo único - No caso de empate realizar-se-á nova eleição, persistindo o empate, far-se-á sorteio, na forma que for decidida em plenário.

Coel X A



Art. 35º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

- a) No mês de Dezembro de cada ano para apreciar o relatório e as contas da administração do ano findo;
- b) Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal conforme art. 18.

Art. 36º - As reuniões da Assembleia Geral obedecerão as seguintes normas de funcionamento:

- a) Ao Presidente incumbe a direção dos trabalhos, desde que não se discuta ato seu ou da Diretoria (quando for este o caso, os presentes escolherão entre si o dirigente da reunião que não poderá ser componente da Diretoria) o qual escolherá o secretário;
- b) Ao Presidente incumbe verificar a presença do número legal para declarar instalada a Assembleia;
- c) Nenhuma proposta referente a alterações estatutárias será submetida à apreciação e ao voto da assembléia sem antes ter sido divulgada, a fim de que os associados possam tê-las estudada previamente;
- d) Os membros da diretoria não votarão quando da apreciação de atos deles emanados;
- e) A Assembleia somente tratará dos assuntos que determinam a sua convocação;
- f) As deliberações da Assembleia Geral sobre recursos de qualquer espécie, sobre aplicação do patrimônio ou modificações na organização básica da Associação, deverão ser tomadas por escrutínio secreto.

CAPÍTULO VII

Do patrimônio

Art. 37º - O patrimônio do C.E. Cantinho da Luz será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Art. 38º - O patrimônio imóvel não poderá ser gravado e/ou alienado, no todo ou em parte, a não ser que delibere em contrário a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente, convocada e deliberado com a presença de dois terços (2/3) dos associados presentes, e preenchidos, ainda todos os requisitos estatutários.

CAPÍTULO VIII

Das disposições gerais

Art. 39º - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título.

Art. 40º - Em caso de ser extinta a Associação, seja por decisão da Assembleia Geral Extraordinária ou por sentença judicial, o patrimônio, cumpridos os compromissos legais, reverterá em benefício de uma



instituição congênere, com personalidade jurídica, com filantropia devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade pública.

Art. 41º - O presente estatuto poderá ser reformado, inclusive quanto à forma e/ou estrutura Administrativa, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, mediante iniciativa da Diretoria ou proposta da maioria dos associados, em petição dirigida ao Presidente da Associação, que convocará a Assembleia Geral Extraordinária dentro de (15) quinze dias.

Parágrafo único - A reforma não poderá alterar, em essência, os fins e objetivos que regem a Associação.

Art. 42º - São proibidas, no recinto da Associação, palestras ou manifestações de caráter político-partidário.

Art. 43º - O conceito de associado em pleno gozo de seus direitos diz respeito àquele que não esteja submetido a penalidades de suspensão.

Art. 44º - O associado não responde, subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

Art. 45º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 46º - A diretoria poderá criar, a qualquer momento, departamentos, serviços especiais e outros órgãos auxiliares na medida em que se fizerem necessários ao desenvolvimento da Instituição.

Art. 47º - Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, além de não serem remunerados, não asseguram vínculos empregatícios ou previdenciários.

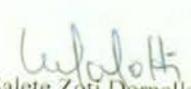
Art. 48º - O prazo de duração da Associação é indeterminado e o ano social vai de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 49º - A documentação referente à prestação de contas será escriturada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade e ficará disponível pelo prazo de 10 (dez) anos, permitindo o fácil acesso de qualquer cidadão.

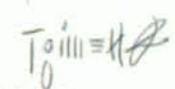
Art. 50º - Este estatuto, aprovado em Assembleia Geral, realizada em 12 de dezembro de 2017 entrará em vigor, nesta data, feito oportunamente, o necessário registro no cartório competente.

Erechim, 12 de dezembro de 2017.


Nilton Cipriano Dutra de Souza
Presidente


Nilva Salete Zoffi Dornelles
1ª Tesoureira

Visto:


Tainágia M. B. Smariotto
Advogada
OAB/RS 83.142



AVERBAÇÃO - Certificado que o **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO** da "SOCIEDADE FRATERNAL CANTINHO DA LUZ que passa a denominar-se CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ", em 09 folhas, foi arquivado juntamente com a Ata nº 05/2017, que aprovou a sua alteração, esta protocolada sob nº 54897, em 28/12/2017, transcrita no Livro A-50, nele as folhas 188, sob nº 17-906, nesta data, e devidamente **AVERBADA** no Registro Constitutivo de associação, no Livro A-07, nele as folhas 081 a 082, sob número 960 em data de 24 de abril de 1992. Dou fé. **ERECHIM, sexta-feira, 5 de Janeiro de 2018.**

Israele M. de Azevedo, Escrevente Autorizado

Total: R\$ 160,20 + R\$ 59,00 + R\$ 2,00
Exame documental: R\$ 33,00 (0187.04.1700005.02985 + R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 96,00 (0187.01.1700005.26087 + R\$ 22 + R\$ 50,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0187.01.1700005.08123 + R\$ 1,40)
Cont. soc. via internet: R\$ 4,80 (0187.01.1700005.08296 + R\$ 1,40)
Averbação P.J. sem fins econômicos: R\$ 59,00 (0187.04.1600003.02364 + R\$ 3,30)



EM BRANCO

EM BRANCO



Ata nº 07/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas na primeira convocação e as dezenove horas em segunda convocação na sede da Entidade Centro Educativo Cantinho da Luz, reuniram-se associados, colaboradores, funcionários e voluntários para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, conforme o Estatuto, capítulo VI, Art. 35º da Entidade – Centro Educativo Cantinho da Luz, inscrito no CNPJ 93.538.965/0001-13; segundo manifestação do Edital de Convocação de 23 de novembro de 2021. Esta Assembleia os seguintes conteúdos:

- 1) Primeira chamada às dezoito horas;
- 2) Segunda Chamada às dezenove horas;
- 3) Reflexão para este Natal;
- 4) Balanço e prestação de contas do exercício de 2021;
- 5) Eleição e posse da Diretoria Eleita, para gestão 2022/2025;
- 6) Avaliações e sugestões das atividades desenvolvidas;
- 7) Confraternização.

Após a reflexão foi realizada a Prestação de Contas que consiste na apresentação dos seguintes dados: Projetos para receber: Inovando com Tecnologia, do COMAS/2021, no valor de R\$ 19.166,65 o qual será pago professor de informática, tonners, folhas de ofício, encargos sociais e gás de cozinha. Projeto Ser Artista do COMDICAIE/2021, no valor de R\$ 33.063,62, onde foi aplicado no pagamento dos professores de música e teatro, material de expediente e encargos sociais. Projeto Manutenção Doblô, da PTM – Passo Fundo, no valor de R\$ 17.000,00, que será aplicado na manutenção do carro da Entidade. Projeto Transformando Realidades, do Banco do Brasil, no valor de R\$ 40.000,00 que será para pagamento da Pedagoga (Coordenadora pedagógica). Projetos em andamento: Projeto Ser Artista do COMDICAIE /2020 (Início 19/04/2021 até 18/02/2022, no valor de R\$21.040,90, para pagamento de professores de música e tetro, material de expediente e Encargos sociais. Projeto Crescendo e Aprendendo IR(repasse) com início em 23/04/2021 até 28/02/2022, no valor de R\$ 39.470,99 Para pagamento dos professores de esportes, pedagoga, neuropsicopedagoga e encargos sociais. Projeto Inserção Digital, da ONG Moradia e Cidadania, de agosto à dezembro de 2021, no valor de r\$ 4.000,00 para pagamento do professor de informática e encargos sociais. Projeto Família é onde nossa História começa -, do SISC Prioritário, no valor de R\$ 6.834,08 por mês, durante três anos, com início dia 19 de novembro de 2021 até 20 de novembro de 2024, onde o valor será destinado para pagamento da profissional assistente social por 32h, pedagoga/coordenadora, por 40h e encargos sociais. Projeto Conhecimento X Empoderamento-2 do SISC Não Prioritário no valor de R\$



3.000,00, com início dia 12 de novembro de 2021 até 11 de novembro de 2024, valor utilizado para o pagamento da psicóloga, oficina e encargos sociais. Projetos Concluídos: Projeto Economia e Sustentabilidade, da Emenda Impositiva, do vereador Rafael Martins Ayub, no valor de R\$ 15.000,00, onde foi utilizado para implantação do Sistema Fotovoltaico. Projeto Inspire-se – Mães, do COMAS/2020, de 22 de abril de 2021, até 21 de novembro de 2021, no valor de R\$ 27.188,31, para pagamento de um profissional de cozinha, profissional da horta, profissional da Yoga, compra de um freezer, insumos agrícolas e alimentos. Projeto Família é onde nossa história começa, do SISC Prioritário, no valor de R\$ 7.300,04 ao mês, que acabou no mês de agosto de 2021 onde foi usado para compra de lanches, gasolina, transporte para passageiros, pagamento de assistente social, pedagoga e Encargos Sociais. Projeto Conhecimento X Empoderamento, do SISC não prioritário do valor de R\$ 3.000,00 ao mês por uma duração de 3 anos, que findou no mês de agosto de 2021, onde foi utilizado para o pagamento da psicóloga, oficina e encargos sociais. Projetos extras com parcerias: Projeto Práticas do Bem do Sicredi, no valor de R\$ 2.910,86, onde foi usado na compra de teste WISC-IV; Projeto Nota Solidária – Nota Fiscal Gaúcha no valor de R\$ 6.600, em três séries em que foi utilizado para pagamento de profissionais e materiais para manutenção da casa. Projetos da casa: Padaria I, grupo de colaboradores através de doação direta no Supermercado Querência no valor de R\$ 6.000,00, onde, foi gasto para alimentação das crianças e adolescentes e para manter as vendas dos produtos da padaria. Vendas dos produtos da padaria e da costura no valor de R\$ 6.079,00 que foi investido nos gastos extras e devidos pagamentos. Vendas de cucas – R\$1.023,00 Pet do Café – R\$ 115,00, Padaria do Café, R\$695,00 e Venda de Focaccia R\$ 1.927,00 E R\$ 1010,00. Doações e repasses de alimentos: Mesa Brasil 10.240,96 Kg de alimentos, Restaurante Rodoviária, 494 kg, Restaurante Alto Uruguai 713 kg, IFRS de Sertão 349 kg, Sentinela da Querência (CTG) 77 kg, Outros 32.632Kg. Dados Gerais da Prestação de Contas: Total de encargos no ano R\$ 48.000,00, Luz, água e Empresa de Vigilância R\$ 11.069,85, Contadora R\$ 11.130,00, Custos de Funcionários R\$ 193.194,52, Gastos Extras R\$ 18.702,84, Total de Gastos R\$ 283.351,00. Doações Direcionada de Terceiros R\$ 16.074,00, Mensalidades R\$ - .2.270,00; Doações: móveis 387, calçados 746 pares, roupas 7.031 peças, Cobertores 127 e 177 do Lions e Utensílios 200. Concluída a Prestação de Contas, foi encaminhada a eleição da nova diretoria, conforme o Estatuto da Entidade, Cap.

AD



III, da Administração, art. 18º. Nesta ocasião a Diretoria atual será reconduzida para mais um mandato, conforme normatiza o art16, do Cap. III da Administração; portanto, com a reeleição sendo apresentada a eleição foi aprovada por UNANIMIDADE, ficando assim constituída: PRESIDENTE: Nilton Cipriano Dutra de Souza, brasileiro, divorciado, de profissão Engenheiro Agrônomo, residente na Av. Caldas Júnior nº 381, bairro Três Vendas, CPF 243.788.600-15, RG 4002765105 /SSP/RS, data de nascimento 26/09/1955; VICE-PRESIDENTE: Alzira Valmorbida Zambonato, brasileira, casada, aposentada, residente na Rua Gerônimo Teixeira nº 73 CPF: 735.755.260-87, RG: 1019582905/SSP/RS, data de nascimento 09/05/1950; 1ª TESOUREIRA: Nilva Salete Zoti Dornelles, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. Caldas Junior, nº 271, CPF: 235.121.720-91, RG: 6001248407/SSP/RS, data de nascimento 06/04/1960; 2º TESOUREIRO: Abilmar Tadeu Schmidt, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Amintas Maciel nº 130 Apt. 91, CPF 053.684.720-72, RG 1023371501/SSP/RS, data de nascimento 22/01/1974; 1ª SECRETÁRIA, Adelize Bertuol, brasileira, solteira, aposentada, residente na Rua Campos Sales nº 60 Apt 22 Torre III, CPF: 347.185240-91, RG: 1015924044/SSP/RS, data de nascimento 31/03/1961. 2ª SECRETÁRIA: Fernanda Soligo, brasileira, solteira, profissão professora, residente na Rua Eustachio Santolin nº 390, bairro Bela Vista, CPF: 891.988.480-04, RG 1056874652/SSP/RS, data de nascimento 13/05/1977. Para formação do CONSELHO FISCAL: Rejane Bordin, brasileira, casada, de profissão comerciária, residente na Rua Passo Fundo nº 760, CPF: 307.991.470-87, RG: 1050946035/SSP/RS, data de nascimento 17/02/1955; Deonilce Fátima Molossi Woikolesko, brasileira, casada, de profissão comerciária, residente na Rua José André nº 302, CPF: 565.803.390-04, RG: 3048137305/SSP/RS, Luis Fernando Cantele, brasileiro, casado, de profissão Administrador de Empresas, residente na Rua Itália, nº 969, apt 02, bairro Centro, CPF: 580.552.319-15, RG187066/SSP/SC. Para SUPLENÇA DO CONSELHO FISCAL: Sheila Mara Capeletti, brasileira, casada, de profissão comerciária, residente na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 613, CPF: 688.891.780-00, RG: 4055103842/SSP/RS, data de nascimento 15/05/1976; Maria Marta Dias, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. Santo Dalbosco, nº 240, CPF: 314.582.700-68, RG: 8010282518/SSP/RS, data de nascimento 02/01/1959. Maria Antonieta Madalozzo Santolin, brasileira, casada, pedagoga, residente na Rua João Massigan nº 126, CPF: 399.054.620-15 RG: 2005804469/SSP/RS, data de nascimento



14/09/1950. A diretoria assim constituída terá sua gestão de 1º de janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2025. O atual mandato, finda em 31 de dezembro de 2021. A Diretoria reeleita foi aprovada por unanimidade e pela aprovação dos presentes também, EMPOSSADA. Não havendo mais para constar encerro a presente ata que segue assinada por mim pelos presentes. Erechim, 15 de dezembro de 2021.

Alzira Valmorbidia Zambonato

Vice-presidente

Centro Educativo Cantinho da Luz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM

Registros Especiais
Erechim

RUA ARATIBA, 31, 4º ANDAR, SALA 407 | CEP: 96100-076
FONE: (54)3519.7120 - Site: www.registrosespeciaiserechim.com.br



AVERBAÇÃO - Certifico que o PROCESSO ELEITORAL do "CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ (C.E. CANTINHO DA LUZ)", consubstanciado na Ata n.º 07/2021, em 04 folhas, foi protocolado sob nº 60774, em 22/12/2021, transcrito no Livro - Se nela as folhas 271 e 272, sob nº 18-960, para data e devolutamente **AVERBADO** no Registro Constitutivo da Associação, no Livro A-11, nele as folhas 081 e 082, sob número 960 em data de 24 de abril de 1992, do 16 ERECHIM, em 07 de janeiro de 2022.

Israel Melo Azeredo, Registrador Substituto

Total R\$ 180,00 + R\$ 12,70 = R\$ 192,70
Exame documentos: R\$ 80,70 (0187-04-200002-03084 = R\$ 3,33)
Digitalização: R\$ 41,50 (0187-04-200000-03089 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0187-01-120005-43931 = R\$ 1,40)
Conf. doc. via Internet: R\$ 5,00 (0187-01-120005-43932 = R\$ 1,40)
Averbação Fu sem fins econômicos: R\$ 15,50 (0187-04-200002-03083 = R\$ 3,30)



Nominata da Diretoria
Centro Educativo Cantinho da Luz – CNPJ: 93538965/0001-13
Gestão 2022/2025

Presidente: Nilton Cipriano Dutra de Souza

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Engenheiro Agrônomo

Endereço: Av Caldas Junior 381 – Três Vendas

CPF.: 243.788.600-15 RG: 4002765105 Órgão expedidor: SSP/RS

Data de Nascimento: 26/09/1955

Mãe: Elizabeth Dutra De Souza

Vice-Presidente: Alzira Valmorbida Zambonato

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Aposentada

Endereço: Rua Gerônimo Teixeira, 73

CPF.: 735.755.260-87 RG: 1019582905 Órgão expedidor: SSP/RS

Data de Nascimento: 09/05/1950

Mãe: Enedina Valmorbida

1ª Tesoureira: Nilva Salete Zoti Dornelles

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Aposentada

Endereço: Av. Caldas Júnior, 271

CPF: 235.121.720-91 RG: 6001248407 Órgão expedidor: SSP/RS

Data de Nascimento: 06/04/1960

Mãe: Aurélia Rech Zotti

2º Tesoureiro: Abilmar Tadeu Schmidt

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado



Profissão: Aposentado

Endereço: Rua Amintas Maciel, 130 Apto 91

CPF:: 053.684.720-72 RG: 1023371501 Órgão expedidor: SSP/RS

Data de Nascimento: 22/01/1947

Mãe: Maria Angélica Dias Schmidt

1ª Secretária: Adelize Bertuol

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Professora

Endereço: Rua Campos Sales nº 60 Apt 22 Torre III

CPF:: 347.185.240-91 RG: 1015924044 Órgão expedidor: SSP/RS

Data de Nascimento: 31/03/1961

Mãe: Adeilaide Bertuol

2ª Secretária: Fernanda Soligo

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Professora

Endereço: Rua Eustáchio Santolin, 390 – Bela Vista

CPF:: 897.988.480-04 RG: 1056874652 Órgão expedidor: SSP/RS

Data de Nascimento: 13/05/1977

Mãe: Lorena Clein Soligo

CONSELHO FISCAL

Efetivos

Luis Fernando Cantele

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Administrador de Empresa

Endereço: Rua Itália, nº 969 Apt 2

CPF: 580.552.319-15 RG: 1.873.066 Órgão expedidor: SSP/SC

Data de Nascimento: 07/02/1967

Mãe: Mirtes Teresinha Cantele

Deonilce Fátima Molossi Woikolesko

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Comerciaría

Endereço: Rua José André Koff nº 302

CPF: 565.803.390-04 RG: 3048137305

Data de Nascimento: 23/05/1972

Mãe: Deonilda Molossi

Órgão expedidor: SSP/RS

Rejane Bordin

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Comerciaría

Endereço: Rua Passo Fundo, 760

CPF: 307.991.470-87 RG: 1050946035

Data de Nascimento: 17/02/1955

Mãe: Maria Babinski Maleski

Órgão expedidor: SSP/RS

Suplentes

Maria Marta Dias

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Aposentada

Endereço: Av. Santo Dal Bosco Nº 240

CPF: 314.582.700-68 RG: 8010282518

Data de Nascimento: 02/01/1959

Mãe: Marta Duglokenski

Órgão expedidor: SSP/RS

Maria Antonieta Madalozzo Santolin

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Pedagoga

Endereço: Rua João Massigan nº 126

CPF: 399.054.620-15 RG: 2005804469

Órgão expedidor: SSP/RS

Data de Nascimento: 14/09/1950

Mãe: Ivete Madalozzo

Sheila Mara Capeletti

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Comerciaría

Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral nº 613

CPF: 688.891.780-00 RG: 4055103842

Órgão expedidor: SSP/RS

Data de Nascimento: 15/05/1976

Mãe: Nelci Capeletti



Nilton Cipriano Dutra de Souza

Presidente

Centro Educativo Cantinho da Luz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.538.965/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1992
NOME EMPRESARIAL CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTINHO DA LUZ	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO GABRIEL A. GOMES	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO FRINAPE	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 11:16:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOCIEDADE FRATERNAL CANTINHO DA LUZ
R JOAO GABRIEL APARICIO GOMES 22
FRINAPE
99700-000 ERECHIM RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
10	ERCBU112-00000174	31176201	1/1	18/10/2022	17/11/2022	04/11/2022

Classificação: Convencional B3 Comercial Atacadaista / Varejista	Tipo de Fornecedor: Trifásico		
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS	Disp.: 220	Lim. mín.: 202	Lim. máx.: 231

SOCIEDADE FRATERNAL CANTINHO DA LUZ
R JOAO GABRIEL APARICIO GOMES, 22
FRINAPE ERECHIM - RS
99700-000
CNPJ: 93.538.965/0001-13

Código da Instalação

3083298627

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
17/10/2022	15/09/2022	32

Próxima leitura 17/11/2022

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 017354622 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 17/10/2022

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43221002016440000162660000173546221083983071

Protocolo de autorização: 1432200022020175 - 18.10.2022 às 01:28:19



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
OUT/2022	04/11/2022	R\$ 346,58

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Participação na geração 100.00%

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh

Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.

Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,05%	COFINS 4,82%	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD OUT/22	kWh	603.0000	0.43754000	0.46480929	280.28				2.94	13.51	ICMS	117.20	17.00	19.92
Consumo - TE OUT/22	kWh	603.0000	0.26162000	0.33484246	201.91	201.91	17.00	34.32	1.76	8.08	PIS/PASEP	259.97	1.05	2.73
Energia Ativa Injetada TUSD OUT/22	kWh	253.0000	0.43754000	0.46478261	117.59		0.00		1.23	5.87	COFINS	259.97	4.82	12.53
Energia Ativa Injetada TE OUT/22	kWh	253.0000	0.26162000	0.33482214	84.71	84.71	17.00	14.40	0.74	3.39				
Total Distribuidora					279.89									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custeio IP-CIP OUT/22					66.69									
Total consolidado					346.58	117.20		19.92	2.73	12.53				

Consumo / kWh	
Consumo faturado	Nº dias
OUT/22	603
SET/22	566
AGO/22	589
JUL/22	621
JUN/22	589
MAY/22	604
ABR/22	563
MAR/22	562
FEV/22	431
JAN/22	423
DEZ/21	493
NOV/21	386
OUT/21	626

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco	Bandeiras Tarifárias
31176201	Energia Ativa-kWh	único	5631	6234	1.00	603		Verde 15 Dias
31176201	Energia Injetada	único	2615	2868	1.00000	253		Verde 17 Dias

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

	DANF3E/Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica 017354622 Série 0	DÉBITO AUTOMÁTICO Banco 041 Agência 0210	CódDébAut-Banco 910001284261	Total a Pagar (R\$) 346,58	Data de Vencimento 04/11/2022
--	--	---	---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

QUERO QUERO LJ 197 - ERECHIM
ALTAIR RAMPI E CIA
QUERO QUERO LJ 53 - ERECHIM

R. JULIO DE CASTILHO 124 - CENTRO
RUA DAVID TONIN 155 - ESTEVAO CARRARO
AV MAURICIO CARDOSO 415 - CENTRO

PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

83630000038 465800863131 435163096090 100012842611



autenticação mecânica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ**
CPF/CNPJ.....: **93.538.965/0001-13**
Insc. Municipal...: **17429**
Endereço.....: **RUA JOAO GABRIEL A.GOMES, 22, S/N**
Bairro.....: **FRINAPE**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
9430-8/00 Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais
9499-5/00 Associação sem fins lucrativos
9493-6/00 Ativ.de organiz.ligadas a cultura e a arte
9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 09/02/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 293538965000113
Emitida às 11:20:20 do dia 11/11/2022.
Código de Autenticidade 3250.1AE7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOC FRATERNAL CANTINHO DA LUZ**

CNPJ base: **93.538.965/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **21831487**
Autenticação: **31882613**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ
CNPJ: 93.538.965/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:16:16 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **303D.EDEC.0B60.DE08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.538.965/0001-13
Razão Social: CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ
Endereço: R JOAO GABRIEL APARICIO GOMES 22 / FRINAPE / ERECHIM / RS / 99709-724

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103003060929479320

Informação obtida em 11/11/2022 13:37:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 93.538.965/0001-13
Certidão n°: 39721799/2022
Expedição: 11/11/2022, às 13:40:03
Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **93.538.965/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ		
Nome Fantasia: CANTINHO DA LUZ		
CPF/CNPJ: 93.538.965/0001-13	Inscrição Municipal: 17429	Início da Atividade: 02/01/1999
Endereço: RUA JOAO GABRIEL A.GOMES, 22, S/N		Bairro: FRINAPE
Alvará emitido em: 13/02/2019	Processo: 1914/2018	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 9430-8/00 Ativ.de assoc.de defesa de direitos sociais 9499-5/00 Associação sem fins lucrativos 9493-6/00 Ativ.de organiz.ligadas a cultura e a arte 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
--

Observações/Restrições: ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 395,74 M². HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA A SEXTA: 08:30 ÀS 17:30 HORAS. Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 11/11/2022 - 13:41
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 31/01/2023

RAZÃO SOCIAL:

32958 - 2 - 17868

CPF/CNPJ:

93.538.965/0001-13

ENDEREÇO:

RUA JOAO GABRIEL A.GOMES, 22 - FRINAPE

ATIVIDADES:

Cantinas - serviços de alimentação privativos

Data e hora da verificação : 11/11/2022 - 13:42

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:

http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL

ERECHIM

PAZ E

PROSPERIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 22271

Referente ao PPCI N.º 10937/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE FRATERNAL CANTINHO DA LUZ

NOME FANTASIA: CANTINHO DA LUZ

ENDEREÇO: JOÃO GABRIEL GOMES Nº: S/N -

BAIRRO: FRINAPE

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÃO: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 2

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 943,00

MUNICÍPIO: Erechim

O presente Alvará tem validade até 05 de fevereiro de 2024.

Erechim, RS, 06 de fevereiro de 2019.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 11281-08021-29092086

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.

Sec. Mun. Administração

Pág. 656

CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ

RELATÓRIO FINAL 2021

ERECHIM, FEVEREIRO
2022

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	4
2.1 Registros	4
2.2 Diretoria Gestão 2018-2021	4
3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS	5
4. OBJETIVOS	5
4.1 Objetivo Geral	5
4.2 Objetivos Específicos	6
5. ORIGEM DE RECURSOS	6
6. INFRAESTRUTURA	7
6.1 Estrutura Física:	7
7. PÚBLICO ALVO	7
8. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	8
8.1 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	8
8.1.1 Programa de Orientação Sócio Familiar	9
8.1.2 Programa de Ações Socioeducativas	11
8.2 Quadro de atendimentos:	16
8.3 Quadro de doações recebidas e repassadas as famílias	16
9. RECURSOS FINANCEIROS	17
10. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS	17
11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL	18
12. ESTRATÉGIAS	18
12.1 Participação dos Usuários	18
12.2 Elaboração	18
12.3 Execução	19
12.4 Avaliação e Monitoramento	19
13. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	19


 2

1. APRESENTAÇÃO

O Centro Educativo Cantinho da Luz, é uma Organização Não Governamental de Assistência Social, possuidora de Estatuto próprio, sem fins lucrativos, com sede própria, diretoria constituída e participação voluntária.

A Entidade iniciou suas atividades no ano de 1990, em um terreno baldio, através de um grupo de voluntários que preocupados com o SER, promovendo assistência e amparo às crianças, adolescentes, bem como aos seus familiares que residiam nos bairros da periferia oeste do município, região caracterizada pela vulnerabilidade social. Neste local eram desenvolvidas atividades esportivas, recreativas e educativas com as crianças e adolescentes, sem nenhum recurso específico e estrutural.

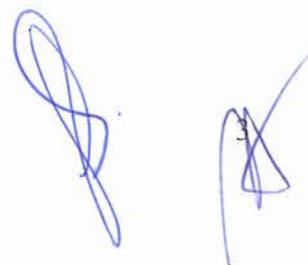
Em 1996 a Prefeitura Municipal de Erechim efetuou a doação de um terreno de 1.977,50m², situado no bairro Frinape. Através de doações realizadas pela comunidade foi possível dar início a construção da sede, que hoje atende 98 famílias cadastradas.

A Entidade atua diretamente com famílias em situação de vulnerabilidade social, pertencentes aos bairros próximos a Instituição, oferece serviços de proteção social básica, através de programas, projetos e serviço de fortalecimento de vínculos familiares, orientação sócio familiar e ações socioeducativas, voltados para crianças, adolescentes e seus familiares.

Os programas socioeducativos e sócios familiares possuem como principais objetivos o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento da autonomia e o conhecimento de direitos e deveres sociais, para que desta forma os usuários possam excluir-se da situação de vulnerabilidade e risco social, possibilitando a integridade familiar, dignidade humana e participação social.

A organização é um espaço com ações de caráter contínuo, em funcionamento de janeiro a dezembro, oferecendo atividades diferenciadas nos dois turnos do dia para crianças, adolescentes e famílias através de oficinas. A Instituição também é fortalecida pelo trabalho de voluntários que auxiliam nas diferentes tarefas e eventos promovidos pela entidade.

Este documento apresenta descritivamente as ações realizadas no ano de 2021.



2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **Centro Educativo Cantinho da Luz**

Endereço: Rua João Gabriel A. Gomes, 22 - Bairro: Frinape.

Telefone: (54) 3522-2605

e-mail: contato@cantinhodaluz.org.br

CNPJ: 93.538.965/0001-13 Site: www.cantinhodaluz.org.br

Blog: <http://blog.cantinhodaluz.org.br/>

2.1 Registros

- Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social: nº. 057, de 27/07/94.
- COMDICAIE: nº. 004, de 15/09/94
- SEBAS: Portaria nº435 de 12/07/2012
- COMAS: nº. 011, de 29/06/99
- Registro de Utilidade Pública Municipal Lei nº. 3.466 de 15/05/2002
- Certificado de Utilidade Pública Estadual: nº. 002352.
- Registro de Utilidade Pública Federal Lei nº. 08071.000602/2007-10
- Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social: nº. 200331.
- Secretaria Municipal da Cidadania e Promoção Social nº: 057 de 20/07/1994
- Registro de Entidade Filantrópica nº: 7100.073163/2012-00

2.2 Diretoria Gestão 2018-2021

- **Presidente:** Nilton Cipriano Dutra de Souza, CPF 243.788.600-15.
- **Vice-Presidente:** Alzira Valmorbida Zambonato, CPF 735.755.260-87.
- **1ª Tesoureira:** Nilva Salete Zoti Dornelles CPF 235.121.720-91
- **2º Tesoureiro:** Abilmar Tadeu Schmidt CPF 053.684.720-72
- **Conselheiro:** Sheila Mara Capeletti, CPF 688.891.780-00.
- **Conselheiro:** Rejane Bordin, CPF 307.991.470-87
- **Conselheiro:** Rosmari Fátima Pinotti Dallasen, CPF 392.113.550-87
- **Conselheiro:** Deonilce Fátima Molossi Woikolesko, CPF 565.803.390-04

- **Conselheiro:** Maria Marta Dias, CPF 314.582.700-68
- **Conselheiro:** Maria Antonieta Madalozzo Santolin, CPF 399.054.620-15

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

O Centro Educativo Cantinho da Luz rege suas atividades por meio de finalidades instituídas em seu Estatuto, que são elas:

- a) Viabilizar programas, objetivando a formação integral das famílias assistidas, promovendo as mudanças necessárias em seus cotidianos para uma melhor qualidade de vida;
- b) Implementar projetos e programas que visem a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social, através da orientação e apoio em suas práticas escolares, proporcionando uma educação integral;
- c) Proporcionar atividades que incentivem a prática esportiva como forma agradável de preservar a saúde física, mental e social através da interação respeito e trabalho em equipe;
- d) Garantir o direito das crianças e adolescentes assistidas ao acesso à cultura através da realização de atividade artísticas que envolvam a música, a dança, o teatro, o artesanato e práticas de leitura, visando um melhor desenvolvimento de suas potencialidades;
- e) Observar os Direitos e Garantias do Idoso promovendo ações que garantam a preservação da identidade do idoso e o fortalecimento dos vínculos familiares.
- f) Buscar a integralidade da formação dos assistidos ampliando consciências quanto a temas essenciais, como a conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável e preservação da cultura.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Desenvolver serviços de proteção social básica com as famílias em situações de vulnerabilidade social a fim de garantir valores, ampliar consciências, reconhecer potencialidades para a transformação de realidades.



4.2 Objetivos Específicos

- Realizar com as crianças, adolescentes e suas famílias programas socioeducativos com a intenção de garantir novas oportunidades de crescimento pessoal e/ou profissional.
- Oportunizar às famílias o conhecimento de suas realidades por meio da equipe técnica a fim de realizar atendimentos e encaminhamentos cabíveis as situações por ela apresentadas.
- Desenvolver o Serviço de Proteção Social Básica através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o intuito de atender o público alvo da Instituição.
- Promover o conhecimento dos benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais disponibilizados na rede de proteção social, bem como auxiliá-los no acesso aos mesmos.
- Disponibilizar serviços de caráter emergencial à família a fim de suprir as necessidades a curto e longo prazo para fortalecer a autonomia pessoal e familiar.
- Fortalecer por meio do trabalho social realizado os vínculos familiares e comunitários a fim de prevenir sua ruptura e geração de maiores expressões da questão social.
- Avaliar cada ação na sua execução identificando êxitos e/ou dificuldades com o intuito de reorganizar os dados de acordo com os resultados obtidos;

5. ORIGEM DE RECURSOS

O Centro Educativo Cantinho da Luz é uma Entidade filantrópica, reconhecida de caráter jurídico sob registro nº. 960 de 24/04/1991, sem fins lucrativos, pautada por Estatuto próprio.

A Entidade mantém seus serviços, seu quadro funcional e despesas mensais com as doações de pessoas físicas e jurídicas e a participação em projetos sociais, além de eventos que visam obtenção de recursos para a sustentabilidade econômica da organização.



6

6. INFRAESTRUTURA

Hoje os programas, projetos e serviços ofertados são desenvolvidos em área construída de 1090m² em um terreno de 1.977,50m² na Rua João Gabriel Gomes n^o 22 no Bairro Frinape na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

6.1 Estrutura Física:

Andar Superior:	Andar Inferior:
<ul style="list-style-type: none">• Duas salas para atividades gerais;• Três banheiros;• Almojarifado para instrumentos musicais;• Salão superior com capacidade para 250 pessoas;• Biblioteca com sala de aula integrada;• Sala de atendimento;• Sala do Serviço Social.	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria;• Arquivos;• Sala de atividades múltiplas;• Sala de concertos;• Dois banheiros;• Sala de costura e artesanato;• Refeitório;• Sala de informática;• Cozinha;• Ginásio coberto e vestiários;• Campo de futebol;• Horta;• Pomar;• Jardim.

7. PÚBLICO ALVO

As famílias atendidas na Entidade advêm de situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com ruptura dos vínculos familiares e situação econômica fragilizada, tendo como principal fonte de renda as atividades informais, sendo que a maioria das famílias é beneficiária do Programa

Bolsa Família, bem como são possuidoras do NIS (Número de Inscrição Social), buscando através de programas sociais a construção de autonomia; algumas famílias possuem integrantes que possuem vínculo empregatício.

O Centro Educativo Cantinho da Luz, atende crianças e adolescentes com idade de 6 a 17 anos, suas genitoras, idosas e também famílias que apresentam vulnerabilidade social e que estão na área de abrangência.

Algumas famílias são beneficiadas no programa habitacional municipal, residindo em casa de alvenaria composta por cinco cômodos, porém, existe ainda grande número de famílias que residem em casas construídas com restos de madeira, contendo de um a três cômodos, com infraestrutura básica mínima, têm em média de três a cinco filhos que frequentam as escolas estaduais e municipais.

Assim, o Centro Educativo Cantinho da Luz atua dentro deste contexto socioeconômico e cultural, com a proposta de oferecer orientação e apoio às famílias seguindo as instruções da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Atua de forma contínua durante todos os meses do ano.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Centro Educativo Cantinho da Luz oferece serviços de Proteção Social Básica, os quais possuem caráter preventivo.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais os SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, são realizados em grupos, organizados de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir situações de risco social, sendo uma intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e na comunidade.

Organiza-se de forma a ampliar trocas de vivências, desenvolvimento de sentimento de pertença e identidade, fortalecimento de vínculos familiares e incentivos à socialização. Tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento



de capacidades e potencialidades, visando alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

O trabalho realizado com as crianças e adolescentes tem o objetivo de constituir um espaço de convivência familiar e comunitária, de formação para a participação, cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia. Com o intuito de prevenir a ocorrência de situações de exclusão social, violação de direitos.

Através Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realiza-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, tendo a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

A partir deste serviço desenvolvem-se as seguintes ações:

8.1.1 Programa de Orientação Sócio Familiar

Ação	Público Alvo	Recursos Humanos	Descrição
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Mães	Assistente Social, Psicóloga, Voluntários, e parceiros sociais.	Fortalecimento dos vínculos familiares, possibilitando e ampliando trocas culturais e vivências, incentivando a socialização e convivência comunitária. Reflexões sobre a formação humana e consciência pessoal, além do cuidado com a saúde. <ul style="list-style-type: none"> • Periodicidade: Grupo de 2 horas semanais.
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Idosas	Equipe técnica da instituição e parcerias.	Desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento de autonomia e de sociabilidade prevenindo situações de risco social. <ul style="list-style-type: none"> • Periodicidade: 2 horas semanais.

Oficinas	Familiares	Parceiros Sociais Voluntários Profissionais Contratados	<p>Corte e Costura Jardinagem/ Horta Padaria Música Teatro Esportes Informática Oficina do Saber/ Reciclando Valores Manutenção e ornamentação da sede da entidade Orientação Sexual</p> <ul style="list-style-type: none"> • Periodicidade: semanal.
Acolhida	Todos os indivíduos que ingressam na Entidade	Equipe Técnica	<p>Segurança da acolhida no primeiro contato, com o intuito de conhecer a família, a demanda e a identificação da situação problema, para que posteriormente sejam realizados os devidos encaminhamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Periodicidade: diário
Entrevistas	Usuários cadastrados na Entidade	Assistente Social	<p>Permite ao profissional levantar informações, analisar fatos e situações pessoais ou familiares, orientar processos e possuir conhecimento da realidade possibilitando a mediação dos fatos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Periodicidade: diário
Visitas Domiciliares	Familiares e usuários da Entidade	Equipe Técnica	<p>Possibilita identificar as necessidades reais da vida cotidiana, tentando compreender o contexto familiar bem como a realidade social, identificando vulnerabilidades, necessidades e situações de risco social, a fim de elaborar pareceres sociais e relatórios.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Periodicidade: Sempre que houver necessidade.
Orientação e Encaminhamentos a Rede de Serviços	Crianças, adolescentes e familiares cadastrados na Entidade	Equipe Técnica	<p>Procedimento de articulação da necessidade do usuário, por meio do trabalho em rede com o intuito de garantia de direitos dos usuários.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Periodicidade: Sempre que houver necessidade.




Atendimento Individual e Familiar	Crianças, adolescentes e familiares cadastrados na Entidade	Equipe Técnica	Promover a reflexão do usuário sobre sua realidade e necessidades através de diálogo e mediações de acordo com as demandas. <ul style="list-style-type: none"> • Periodicidade: semanal
Benefícios eventuais	Famílias cadastradas na Entidade	Equipe Técnica	Concessão de Benefícios Eventuais de maneira emergencial aos cidadãos e suas famílias, que não possuem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento das situações adversas que fragilize a situação familiar. <ul style="list-style-type: none"> • Periodicidade: diário

8.1.2 Programa de Ações Socioeducativas

As Ações Socioeducativas têm como base o pertencimento dos usuários à grupos familiares e sociais, onde são construídos padrões de comportamentos e valores. Desta forma, pode-se dizer que a partir das relações sociais têm-se acesso ao respeito à diversidade.

Neste serviço alguns valores são retomados e desenvolvidos, apresentados e discutidos, ações que fortaleçam e despertem a importância de viver em comunidade, da autoestima e solidariedade, dentro de padrões que não prejudiquem a si nem ao próximo.

Este serviço possui caráter continuado de atendimento às crianças, adolescentes e seus familiares. Os temas trabalhados são levantados a partir das demandas observadas pela Instituição e trazidos pelos próprios usuários, os quais buscam desenvolver habilidades pessoais, respeito mútuo, solidariedade, ludicidade, participação social e cidadania, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Através destas ações, as crianças e adolescentes foram acompanhados diariamente, tendo como critérios, presença, participação, colaboração com os colegas e com os professores, interesse, vontade, respeito, responsabilidade, gentileza e rendimento, para que saibam valorizar o simples e saber das consequências de seus atos.

Foram desenvolvidas no ano de 2021 as oficinas descritas na tabela abaixo, as quais estavam vinculadas a projetos de níveis municipais, estaduais e federais.

8.1.2.1 Atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes

OBJETIVOS	ATIVIDADE	METAS ESPECÍFICAS	METODOLOGIAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
Oportunizar desenvolvimento motor equilibrado, conhecimento e prática de jogos esportivos.	Oficina de Esportes RH: Prof. de Educação Física	Oportunizar a atividade para 40 crianças e adolescentes cadastradas na Instituição. Grupo I e II	Desenvolvimento de atividades esportivas oferecidas nos turnos da manhã e tarde. Periodicidade: Semanal	Participação de 90% das crianças e adolescentes cadastrados, evitando que os mesmos fiquem na ociosidade das ruas, estimulando a participação em competições, desenvolvendo assim estímulo para formação atlética.
Permitir o acesso ao computador para aprendizagem dos recursos da informática, assim como, qualificar adolescentes para o mercado de trabalho	Oficina de Informática RH: Instrutor de Informática	Oportunizar as atividades para 40 crianças e adolescentes cadastradas na Instituição. Grupo I e II	Orientações sobre as noções básicas de computação e utilização dos recursos da informática, no turno da manhã e tarde. Periodicidade: Semanal	Aumento de conhecimento na área da computação para inserção no mercado de trabalho.
Despertar o conhecimento musical e o gosto pela música, estimulando e contribuindo com a formação integral de crianças e adolescentes.	Oficina de Música RH: Professora de Música	Ofertar atividade de musicalização a 40 crianças e adolescentes cadastradas na Instituição. Grupo I e II	Orientações sobre Música, sua importância, estudo das notas musicais, ensaios para apresentações e confecção de instrumentos musicais recicláveis. Periodicidade: Semanal	Por meio das atividades oferecidas os alunos recebem informações sobre a música, possibilitando o despertar sobre o canto e os instrumentos.
Oportunizar ambientes de construção de aprendizagens.	Oficina de Práticas Pedagógicas RH: Pedagoga	Estender informações para 40 crianças e adolescentes. Grupo I e II	Atividades direcionadas e pré-elaboradas voltadas ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras. Periodicidade: Semanal	As oficinas estão influenciando diretamente no desempenho escolar, comprovado por meio do acompanhamento com a escola.
Proporcionar às crianças e adolescentes atividades específicas com jogos de raquete e jogos adaptados.	Oficina de Esportes Modalidades Variadas RH: Prof. de Educação Física	Ofertar as atividades para 40 crianças e adolescentes. . Grupo I e II	Desenvolvimento de jogos, aplicação de regras	Através das atividades desenvolvidas, as crianças e adolescentes puderam desenvolver capacidades cognitivas e motoras.

Oferecer atividades a crianças e adolescentes para desenvolver sua criatividade.	Oficina de Artes RH: Artes	Ofertar as atividades para 40 crianças e adolescentes Grupo I e II	Desenvolvimento de expressão e criatividade através de técnicas corporais, de desenhos e releituras. Periodicidade: Semanal	Através das atividades artísticas as crianças e adolescentes puderam aprimorar seu desenvolvimento cognitivo, motor e de expressão.
Possibilitar ações de ensino-aprendizagem criando condições para a construção do conhecimento.	Oficina de Teatro RH: Prof. De Teatro	Participação de 50 crianças e adolescentes Grupo I e II	Desenvolvimentos de atividade coletivas para o desenvolvimento de técnicas de expressão oral, corporal e cultural.	Contribuir para o crescimento pessoal e o desenvolvimento cultural.
Prevenir ou minimizar situações individuais e grupais.	Conhecendo Realidades RH: Psicóloga	Participação de 40 crianças e adolescentes. GRUPO I E II	Atividades individuais ou grupais a fim de trabalhar a redução de impulsividade, agressividade, baixa tolerância a frustração.	Influenciar diretamente na realidade dos usuários.
Investigar e Intervir nos obstáculos à aprendizagem, visando desenvolver e aprimorar a área cognitiva.	Atendimento Neuropsicopedagógico RH: Pedagoga com especialização em Neuropsicopedagogia	Atendimento individual as crianças e adolescentes com maiores dificuldades de aprendizagem. GRUPO I E II	Atividades voltadas a alfabetização, habilidade de raciocínio e resolução de problemas.	Progredir na aquisição de conhecimentos e superação de desafios.
Promover a troca de experiências, vivências familiares e sociais.	SCFV RH: Assistente Social, Psicóloga e Pedagoga.	Participação de 40 crianças e adolescentes GRUPO I e II	Vivência de situações familiares, comprometimento escolar, inserção no mercado de trabalho, noções de cidadania e cursos profissionalizantes. Periodicidade: Semanal	Conhecimento dos deveres e direitos do cidadão e aprimoramento de conduta nas relações do dia-a-dia, incluindo perspectivas profissionais.



8.1.2.2 Oficinas destinadas aos familiares:

OBJETIVOS	ATIVIDADE	METAS	METODOLOGIAS	RESULTADOS ALCANÇADOS
Aprimorar técnicas que permitam organizar as dependências da Entidade, estimulando o aprendizado com vistas à entrada no mercado de trabalho.	Manutenção e ornamentação da sede da Entidade	Conservar a sede da Entidade em ordem mantendo-a por meio da colaboração de mães.	Mães colaboradoras divididas em pequenos grupos com tarefas específicas, que funcionam diariamente com acompanhamento através das suas disponibilidades Periodicidade: Diário	Melhora significativa da higienização das moradias, que ocorre através do conhecimento adquirido nas atividades realizadas na Entidade.
Oportunizar encontros reflexivos sobre temas relevantes ao grupo familiar.	Reciclando Valores RH: Voluntário	Oportunizar encontros de aprofundamento de conhecimentos gerais para 50 mães.	Encontros informativos e reflexivos. Periodicidade: Semanal	Aumento da auto-estima, e da auto valorização e valorização da família, melhora nos relacionamentos interpessoais.
Oportunizar aprendizagem de técnicas de jardinagem e conhecimento sobre plantas	Jardinagem RH: Voluntário	Habilitar um grupo de 40 mães para os cuidados permanentes com jardins e organização externa.	Técnicas de jardinagem e plantio de plantas decorativas. # Periodicidade: Semanal	Aplicação das práticas nas residências, promovendo local mais agradável e bonito para se viver.
Organização e/ou conservação do horto medicinal e horta comunitária	Oficina de Horta e Sustentabilidade RH: Oficineiro e Voluntário	Habilitar grupo de 40 mães na organização e conservar a horta comunitária e horto medicinal, reduzindo o uso de medicamentos industrializados.	Plantio e cuidados especiais com plantas medicinais, hortaliças, frutas e verduras. # Periodicidade: Semanal	Melhor qualidade nutricional nos alimentos adquiridos na horta comunitária, bem como utilização das técnicas em suas residências.
Proporcionar o aprendizado por meio da Oficina de Padaria incentivando a autonomia financeira dos participantes.	Oficina de Padaria RH: Oficineiro e Voluntária	Oportunizar o conhecimento de produção de alimentos e a utilização do aprendizado para superação de vulnerabilidades através de fonte de renda.	Aprendizado sobre receitas, alimentação saudável, processo de produção, de produção,	Aprender o processo de produção de alimentos e oportunizar uma nova possibilidade de fonte de rendas as famílias em situação de vulnerabilidades.



Proporcionar momentos de valorização pessoal e conhecimento do próprio ser, trabalhando o corpo, a mente de forma interligada.	Oficina de Yoga RH: Oficineira	Habilitar 30 mães na prática da atividade e melhorar na qualidade de vida.	Encontros semanais de 1 hora. #Periodicidade: Semanal	Melhora na qualidade de vida e reconhecimento de suas habilidades.
Proporcionar trocas de vivência e experiências.	SCFV RH: Assistente Social e Psicóloga.	50 mães que participam ativamente das atividades da Instituição.	Trabalho de Grupo # Periodicidade: Semanal	Pode-se perceber certa evolução, observada nas entrevistas com familiares e visitas domiciliares.
Desenvolver de atividades de convívio social e troca de experiências.	SCFV RH: Equipe Técnica	Possibilitar maior convívio social a idosas.	Trabalho de Grupo # Periodicidade: Semanal	Melhora no convívio social, valorização do SER, para um envelhecimento saudável.

* Foram realizados 37 Encontros com 2h semanais, com os seguintes temas:

Temas Trabalhados: O que eu queria, o que eu quero?; Filme: Capitão Coragem; Educação positiva dos Filhos; Nossas crises; A importância de ser quem é; A lição dos gansos; Felicidade; Mudança de Regras; O trabalho do Conselho Tutelar, Alimentação saudável; Desigualdade de Gênero; Empoderamento Feminino; Força da mulher; Desafio Reflexivo; Responsabilidades; Em que situação procuro as políticas públicas?; Autoconhecimento e Infância; Mudança de Gerações; Enfrentamento de doenças – 2 encontros; Pré-conferência de Assistência Social; Participação e cuidado; Reflexões sobre o Livro Pequeno Príncipe; Perdão; Serviços do CAPS AD; Depressão; Emoções; Relacionamentos; Saúde da Mulher, Contextualização das realidades; Esforço; Orgulho; Filme: Somos todos iguais; O uso da tecnologia; Reflexão do filme e diferenças pessoais; Avaliação 2021 e sugestões 2022; Encerramento e Natal das famílias.

No ano de 2021, devido ao COVID-19 as atividades coletivas foram suspensas no período de março e abril; sendo assim a equipe técnica realizou atendimentos individuais e visitas Domiciliares neste período a fim de acompanhar e possibilitar a garantia de Direitos.

Sabe-se que a Política de Assistência Social é um Serviço essencial, e como Instituição, o Centro Educativo Cantinho da Luz, neste período continuou desenvolvendo suas ações de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais “acolhida; orientação e encaminhamentos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.” (MDS 2014, pg22)

8.2 Quadro de atendimentos:

Número de famílias atendidas em 2021	86	
Número de desistências em 2021	02	
Número de atendimento social	85	
Número de evasões em 2021	5	
Número de atendimento psicológico	120	
Encaminhamento/atendimento Intersetorial para a Rede Socio-assistencial	CRAS/ CREAS	2
	Promotoria	5
	Secretaria da Saúde	4
	Conselho Tutelar	1
	Educação	04
Visitas domiciliares durante o ano para fins de acompanhamento bem como, conforme a evidencia de conflitos familiares, violência, negligência, faltas consecutivas, entre outros.	130	

8.3 Quadro de doações recebidas e repassadas as famílias

Móveis:	387
Calçados	746 pares
Roupas	7.031
Cobertores	157
Utensílios	200
Alimentos	10.275.231 Kg

9. RECURSOS FINANCEIROS

Demonstração do Resultado do Exercício 2021	Valor
Receita Operacional Bruta	293.999,06
Receita Operacional Líquida	293.999,06
Sobra Bruta	293.999,06
Despesas Operacionais	(317.123,97)
Administrativas	(315.274,68)
Despesas Financeiras	(2.476,86)
(-) Receitas Financeiras	563,05
Despesas Tributárias	(435,48)
(-) Outras receitas operacionais	500,00
Déficit Operacional Líquido	23.124,91

10. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

FUNÇÃO	CH SEMANAL	VÍNCULO
Assistente Social	20 horas	CLT
Auxiliar de serviços gerais	Auxílio doença	CLT
Auxiliar Administrativo	40 horas	CLT
Coordenadora	20 horas	Voluntário
Educador	20 horas	CLT
Professor de artes marciais	6 horas	Autônomo
Professor de Educação Física	12 horas	CLT
Professor de Música	6 horas	Autônomo
Professor de Artes	6 horas	Autônomo
Oficineiros	20 horas	Voluntários
Psicóloga	20 horas	CLT



11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O Centro Educativo Cantinho da Luz atua junto à cinco comunidades da periferia oeste da cidade de Erechim.

12. ESTRATÉGIAS

12.1 Participação dos Usuários

As crianças, adolescentes e suas famílias cadastradas na Entidade participam sistematicamente das atividades da casa, figuradas em oficinas, palestras e grupos de convivência e fortalecimentos de vínculos familiares. Todos os usuários têm liberdade, bem como são estimulados a emitir opiniões, críticas, elogios e sugerir mudanças, visando assim estimular a ocupar seus espaços como cidadãos.

12.2 Elaboração

O presente Relatório Final foi elaborado a partir de orientações da Norma Operacional Básica 2010, Tipificação dos Serviços Sócio Assistenciais, Lei 12.101 e Resolução nº 14 de 05/05/2014.

Analisaram-se ainda as demandas identificadas no decorrer do ano de 2021, bem como, diagnóstico situacional do território de abrangência da Entidade, para a finalização do mesmo obteve-se a participação dos usuários.



18

12.3 Execução

A execução do Plano foi realizada pela equipe técnica da Entidade, bem como pelos voluntários e parceiros sociais.

12.4 Avaliação e Monitoramento

A avaliação e monitoramento ocorreram diariamente, sendo este um processo informal. Semanalmente foram realizadas reuniões entre a equipe e voluntários, e ao final de cada etapa realizou-se um encontro entre equipe técnica, voluntários, parceiros sociais, para analisar os procedimentos concluídos.

13. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Entidade tem capacidade para atender 160 famílias.

Erechim – RS, Fevereiro de 2022.


Jordana Cararo Momo
Assistente Social
CRESS 12455


Nilton Cipriano Dutra de Souza
Presidente
CPF: 243.788.600-15


Lorien Basso de Moura
Contadora
CRC: 1-RS-065686/O-1

Anexo V

Erechim, 16 de novembro de 2022.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2022

Prezados Senhores:

Nilton Cipriano Dutra de Souza, presidente/diretor/provedor, CPF 243.788.600-15, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) Centro Educativo Cantinho da Luz dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Erechim, 16 de novembro de 2022.



Nilton Cipriano Dutra de Souza
Presidente
Centro Educativo Cantinho da Luz

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2022

Prezados Senhores:

Eu Nilton Cipriano Dutra de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 4002769109 expedida por SSP em 10/11/2015, representante legal da Organização da Sociedade Civil Centro Educativo Cantinho da Luz DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, para a celebração do Termo de Colaboração e:

I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II. não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim;

IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;



c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Erechim, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/01/2022 a 31/12/2025, são:

Presidente: Nilton Cipriano Dutra de Souza CPF: 243.788.600-15

Vice-Presidente: Alzira Valmorbidia Zambonato CPF: 735.755.260-87

1ª Tesoureira: Nilva Salette Zoti Dornelles CPF: 235.121.720-91

2º Tesoureiro: Abilmar Tadeu Schmidt CPF: 053.684.720-72

1ª Secretária: Adelice Bertuol CPF: 347.185.240-91

2ª Secretária: Fernanda Soligo CPF: 897.988.480-04

CONSELHO FISCAL

Luis Fernando Cantele CPF: 580.552.319-15

Deonilce Fátima Molossi Woikolesko CPF: 565.803.390-04

Rejane Bordin CPF: 307.991.470-87

Maria Marta Dias CPF: 314.582.700-68

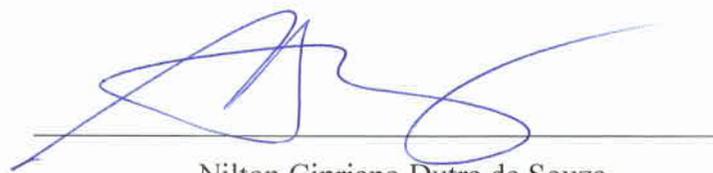
Maria Antonieta Madalozzo Santolin CPF: 399.054.620-15

Sheila Mara Capeletti CPF: 688.891.780-00

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Erechim, em 16 de novembro de 2022

Erechim, 16 de novembro de 2022.



Nilton Cipriano Dutra de Souza

Presidente

Nº 39.671.

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

ERECHIM, 30 DE MARÇO DE 19 98.

FLS.: 01
MATRÍCULA Nº 39.671.

MATRÍCULA Nº 39.671 - TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM.

IMÓVEL - PARTE da **ÁREA VERDE**, do **LOTEAMENTO PARADISO**, do Polígono Sul, nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com a **ÁREA** de HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE METROS E CINQUENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS (1.977,57 m2.), **SEM BENFEITORIAS**; localizada no "**LADO PAR**" da Rua João Gabriel Aparicio Gomes, onde faz Frente, e distante 30,00 Metros da Esquina mais próxima, formada pela Rua João Gabriel Aparicio Gomes e Rua João Maria Gonçalves de Azevedo; dentro do "**QUARTEIRÃO**" formado: -ao **Norte**, com a Chácara Número 159; -ao **Sul**, com a Rua João Maria Gonçalves de Azevedo; -ao **Leste**, com a Rua Victório Luiz Zaffari; -e, ao **Oeste**, com a Rua João Gabriel Aparicio Gomes; com as seguintes medidas e confrontações: -ao **NORTE**, na extensão de 25,00 metros, com a área remanescente, de propriedade de Rosalina Kuskoski, Valdir Kuskoski e de Vanderlei Kuskoski, e na extensão de 41,03 metros, com a chácara nº 159, de propriedade de Gomercindo Poletto e Ervino e Wadislau Hauduki; -ao **SUL**, na extensão de 55,00 metros, com os lotes números 01, 02, 03, 04 e parte do lote número 05, de propriedade de Imobiliária Pierozan Ltda.; -ao **LESTE**, na extensão de 40,49 metros, com parte da mesma Área Verde, de propriedade da Prefeitura Municipal de Erechim; -e, ao **OESTE**, na extensão de 49,49 metros, com a chácara número 159, de propriedade de Gomercindo, Ervino e Wadislau Hauduki, e na extensão de 37,63 metros, com a Rua João Gabriel Aparicio Gomes, onde faz Frente. -

PROPRIETÁRIA - A Firma "**IMOBILIÁRIA PIEROZAN LTDA.**" com sede na Avenida Pedro Pinto de Souza, número 55 (cinquenta e cinco), nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no C.G.C.M.F. sob o número 91.080.366/0001-73. -

REGISTRO ANTERIOR - **MATRÍCULA** sob número **36.550**, do Livro "**02**", às Folhas 01. - Registro sob número 01 e Averbções números 08 e 09. -

ERECHIM, 30 de MARÇO de 1.998. - Oficial *Laudete de Andrade*
R\$ 4,70

R.1 - 39.671 - PROTOCOLO número 132.211 - Livro 01 "H" - Folhas 195verso.

"TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO" - **Transmitente** - A Firma "**IMOBILIÁRIA PIEROZAN LTDA.**", com sede na Avenida Pedro Pinto de Souza, número 55, nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no C.G.C.M.F. sob o número 91.080.366/0001-73. -

ADQUIRENTE - O "**MUNICÍPIO DE ERECHIM**", Pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede nesta Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Praça da Bandeira, número 354 (trezentos e cinquenta e quatro), inscrito no C.G.C.M.F. sob o número 87.613.477/0001-20. -

ÁREA - **1.977,57 m2.** (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Sete Metros e Cinquenta e Sete Decímetros Quadrados). - **SEM BENFEITORIAS.** - **PARTE** da **ÁREA VERDE** do **LOTEAMENTO PARADISO.** -

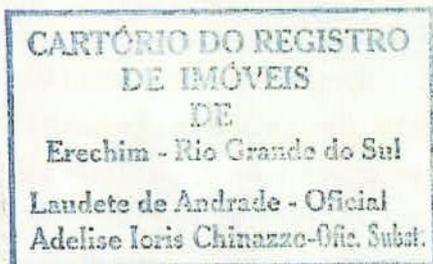
VALOR - Não Consta. -

FORMA - **PETIÇÃO** datada de 22 (vinte e dois) de Dezembro de 1.997 (Mil Novecentos e Noventa e Sete), devidamente assinada pelo Prefeito Municipal de Erechim-RS., Senhor Luiz Francisco Schmidt; e, **CERTIDÃO** fornecida pela Prefeitura Municipal de Erechim-RS., em data de 13 de Janeiro de 1.998, que faz menção à área e características do referido Imóvel, arquivados neste Cartório. -

ERECHIM, 30 de MARÇO de 1.998. - Oficial *Laudete de Andrade*
MC.- R\$ 18,70

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - vide R.2 - 39.671 - no verso - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTINUA NO VERSO





REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A.

FLS.: MATRÍCULA
01v Nº 39.671.

R.2 - 39.671 - PROTOCOLO número 138.719 - Livro 01"K"- Folhas 118.
"DIREITO DE USO" - **DEVEDOR DO DIREITO** - O **"MUNICÍPIO DE ERECHIM"**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul., na Praça da Bandeira, e inscrito no CGC/MF sob número 87.613.477/0001-20. -

CREDORA DO DIREITO - A **"SOCIEDADE FRATERNAL CANTINHO DA LUZ"**, inscrita no CGC/MF sob número 93.538.965/0001-13, com sede nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Irmã Agnes, número 57. -

IMÓVEL - O imóvel objeto desta Matrícula. -

VALOR - Por Exigência Fiscal dito Imóvel foi avaliado em: R\$ 21.000,00. (VINTE E UM MIL REAIS). -

OBSERVAÇÃO - A Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo INSS sob número 211302 - Série "T", datada de 19 de Fevereiro de 1.999, em nome do Município de Erechim, está descrita na referida Escritura. -

CONDICÃO - De acordo com a Lei Municipal número 2.844/96, de 13.11.1996, alterada pela Lei número 3.010, de 19.12.1997, artigo 1º, o Município concede a SOCIEDADE FRATERNAL CANTINHO DA LUZ, o direito real de uso sobre o imóvel descrito, por tempo indeterminado, não inferior a dez (10) anos; E demais condições descritas na referida Escritura.

FORMA - ESCRITURA PÚBLICA de DIREITOS DE USO, lavrada em data de 04 de Junho de 1.999; sob número 29.542-010, Fls. 035, Livro nº 180; pela Substituta do Segundo Tabelionato desta Cidade de Erechim-RS., Dona MARISE REGINA PELISSARI.

ERECHIM 02 de JULHO de 1.999. -

Oficial Laudete de Andrade

DDL - R\$ 99,90

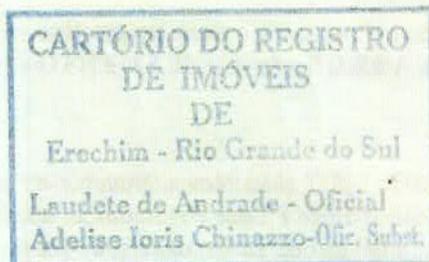
Av.3 - 39.671 - PROTOCOLO número 138.773 - Livro 01"K" - Folhas 121.

"DESAFETACÃO" - **CERTIFICO** que referente ao imóvel descrito nesta Matrícula, foi feito **"DESAFETACÃO"**, conforme consta de Lei nº 3.010, de 19 de Dezembro de 1997, arquivada neste Cartório, juntamente com a Petição datada de 05 de Julho de 1.999. -

ERECHIM, 07 de JULHO de 1.999. -

Oficial Laudete de Andrade

DDL - R\$ 9,40





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Serviços de Convênios e Prestação de Contas.

Atestado de Regularidade.

Conforme solicitado pela OSC - Organização da Sociedade Civil, informamos que o **“Centro Educativo Cantinho da Luz”** com o CNPJ: 93.538.965/0001-13, encontra-se “regular” com relação a entrega das prestações de contas até a presente data perante o Município.

Erechim, 11 de novembro de 2022.


Eliane T. Rigon Gevinski
Chefe do Setor de Convênios e
Prestação de Contas
Portaria 033/2021



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.466, DE 15 DE MAIO DE 2002.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE FRATERNAL CANTINHO DA LUZ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE FRATERNAL CANTINHO DA LUZ**, inscrita no CNPJ sob nº 93.538.965/0001-13, com sede à Rua João Gabriel A. Gomes nº. 22, Bairro Frinape, Cidade de Erechim/RS, constituída em 26 de setembro de 1991, entidade civil, filantrópica, com tempo indeterminado de duração, que tem por finalidade:

- a) prática da Caridade Cristã, através de obras de assistência e promoção humana, valores morais, atividades esportivas projetadas a jovens, adolescentes e suas famílias;
- b) implementar projetos e programas que visem a melhoria da qualidade de vida da população carente;
- c) viabilizar programas, objetivando o bem estar social, a integração familiar, comunitária e a preservação cultural.

Parágrafo Único – Para obtenção dos fins, a entidade deverá obedecer ao que determina o Estatuto Social.

Art. 2º - Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal nº 2.642/94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 15 DE MAIO DE 2002.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


ELIDIO SCARANTO
Sec. Mun. de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social

CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Registro Nº 2352 válido até 11/08/2023

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no Decreto de Lei Estadual Nº 1.130 de 24 de julho de 1946, e suas alterações, que sob o Decreto/Boletim Nº **bl.02**, publicado no Diário Oficial do estado em **01/01/2005**, a Entidade **CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ**, fundada em 26/09/1991, com CNPJ **93538965000113** e com sede em Rua João Gabriel Gomes, 22, Frinape, Erechim, RS, foi declarada de Utilidade Pública Estadual, sendo sua principal finalidade Educacional.

Márcia de la Torre

Secretária de Estado de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social
Porto Alegre, 11/08/2022



Nome do documento: CERTIDAO_UP11082022142642

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matricula	Data
Raissa Louzada Heberle	SICDHAS / ASSTEC / 445124401	15/08/2022 10:44:09



**COMDICAÉ**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM
Criado pela Lei Municipal nº 2261 de 09/11/90. Regulamentado através de Estatuto em 27/12/90
e Registrado sob nº 833.

ATESTADO DE REGISTRO

Atestamos, para os devidos fins, que a **CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ**, com CNPJ nº 93.538.965/0001-13 encontra-se registrado neste Conselho sob o termo nº **04/94**, com sede na Rua João Gabriel A. Gomes, nº 22, Erechim/RS, estando em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria com mandato de **janeiro de 2022 a dezembro de 2025** constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA

RG: 4002765105 CPF: 243.788.600-15
Endereço: Rua Pedro Uriarte Filho, nº 25/701
Erechim/RS

VICE-PRESIDENTE: ALZIRA VALMORBIDA ZAMBONATTO

RG: 1019582905 CPF: 735.755.260-87
Endereço: Rua Gerônimo Teixeira, nº 73
Erechim/RS

TESOUREIRO: NILVA SALETE ZOTI DORNELLES

RG: 6001248407 CPF: 235.121.720-91
Endereço: Av. Caldas Júnior, nº 271
Erechim/RS

Validade: 2 (dois) anos.

Erechim, 24 de março de 2022.


Adriana Regina Secchi
Presidente do COMDICAÉ